

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241203/0002-24

Torna-se público que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 02 de abril de 2025

Horário da sessão pública: 08:15

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado

nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17..Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante

ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu

sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior à julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Granja/CE, 18 de março de 2025


Maria Rafaela Ferreira Dos Santos
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241203/0002-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Algodão hidrófilo pacote c/ 500 g em fibra 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos, corantes corretivos e quaisquer outras que possa agredir a pele.	4.000,00	Rolo
algodão hidrófilo pacote c/ 500 g em fibra 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos, corantes corretivos e quaisquer outras que possa agredir a pele.			
2	Algodão ortopédico	4.000,00	Unidade
algodão ortopédico			
3	Atadura de crepom 10 cm x 3,0m – 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa. Pacotes c/12 rolos	4.000,00	Pacote
atadura de crepom 10 cm x 3,0m – 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. cada rolo é envolvido em embalagem individual. apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da anvisa. pacotes c/12 rolos			
4	Atadura de crepom 20 cm x 3,0m – 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem responsável técnico, número de lote, data de validade e registro da Anvisa Pacotes c/12 rolos	4.000,00	Pacote
atadura de crepom 20 cm x 3,0m – 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. cada rolo é envolvido em embalagem individual. apresentar na embalagem responsável técnico, número de lote, data de validade e registro da anvisa pacotes c/12 rolos			
5	Atadura de crepom 15 cm x 3,0m – 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem responsável técnico, número de lote, data de validade e registro da Anvisa Pacotes c/12 rolos	4.000,00	Pacote
atadura de crepom 15 cm x 3,0m – 13 fios - características: confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão. cada rolo é envolvido em embalagem individual. apresentar na embalagem responsável técnico, número de lote, data de validade e registro da anvisa pacotes c/12 rolos			
6	Atadura gessada 10 cm x 3 m, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose, adesivo e solvente. Apresentar na embalagem responsável técnico, número lote de, data de vencimento reg. Na Anvisa	1.000,00	Rolo
atadura gessada 10 cm x 3 m, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose, adesivo e solvente. apresentar na embalagem responsável técnico, número lote de, data de vencimento reg. na anvisa			
7	Atadura gessada 20 cm x 3 m, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose, adesivo e solvente. Apresentar na embalagem responsável técnico, número lote , data de vencimento reg. na Anvisa	1.000,00	Rolo
atadura gessada 20 cm x 3 m, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose, adesivo e solvente. apresentar na embalagem responsável técnico, número lote , data de vencimento reg. na anvisa			
8	Gaze tipo queijo – 08 dobras, 91 mm x 91 m, alvejado e hidrofílicado – 100 % algodão, não estéril, 13 fios cm2, contendo 1 unidade.	3.000,00	Rolo
gaze tipo queijo – 08 dobras, 91 mm x 91 m, alvejado e hidrofílicado – 100 % algodão, não estéril, 13 fios cm2, contendo 1 unidade.			
9	Compressa cirúrgica - campo operatório não estéril 45cmx50cm - pacote c/ 50 unidades. , apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas, resp. Técnico e nº registro da Anvisa	800,00	Pacote
compressa cirúrgica - campo operatório não estéril 45cmx50cm - pacote c/ 50 unidades. , apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas, resp. técnico e nº registro da anvisa			





10	Compressa gaze cirúrgica-estéril 7,5x7,5 cm. 100% algodão, em tecido tipo tela, com oito camadas e 05 dobras, com 13 fios / cm2. Pacote c/ 500 unidades. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, rep. Técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro da Anvisa.	10.000,00	Pacote
compressa gaze cirúrgica-estéril 7,5x7,5 cm. 100% algodão, em tecido tipo tela, com oito camadas e 05 dobras, com 13 fios / cm2. pacote c/ 500 unidades. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, rep. técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro da anvisa.			
11	Esparadrapo 10 cm x 4, 5m - impermeável, 100% algodão. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº registro da anvisa.	3.000,00	Rolo
esparadrapo 10 cm x 4, 5m - impermeável, 100% algodão. na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº registro da anvisa.			
12	Micropore 25x10	6.000,00	Unidade
micropore 25x10			
13	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 10 cm x 10 m na embalagem deveria esta impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. Técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da Anvisa.	4.000,00	Rolo
fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 10 cm x 10 m na embalagem deveria esta impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da anvisa.			
14	Fita para autoclave - fita termo sensível- , na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. Técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da anvisa.	3.000,00	Rolo
fita para autoclave - fita termo sensível- , na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da anvisa.			
15	Lâmina de bisturi nº10 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa. Cx c/100	150,00	Caixa
lâmina de bisturi nº10 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa. cx c/100			
16	Lâmina de bisturi nº15 cxs. C/ 100 unidades. Deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	150,00	Caixa
lâmina de bisturi nº15 cxs. c/ 100 unidades. deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.			
17	Lâmina de bisturi nº23 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de	150,00	Caixa
lâmina de bisturi nº23 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de			
18	Lâmina de bisturi nº24 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa. Cx c/100	200,00	Caixa
lâmina de bisturi nº24 deve ser esterilizada com raio gama, aço carbono, descartável. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa. cx c/100			
19	Lamina Ponta Fosca	360,00	Unidade
lamina ponta fosca			
20	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 100 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.	200,00	Rolo
papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 100 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.			
21	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 200 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.	300,00	Rolo
papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 200 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.			
22	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 300 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.	200,00	Rolo
papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 300 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.			
23	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 250 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.	200,00	Rolo
papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, bobina com 250 cm de largura x 100 mts., produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar e impermeável aos microrganismos.			





24	Eletrodo cirúrgico geral para bisturi ponta tipo agulha	200,00	Unidade
eletrodo cirúrgico geral para bisturi ponta tipo agulha			
25	Eléctrodo cirúrgico geral para bisturi, ponta tipo faca curva longa	200,00	Unidade
eléctrodo cirúrgico geral para bisturi, ponta tipo faca curva longa			
26	Eléctrodo cirúrgico geral para bisturi, ponta tipo faca reta longa 2,38 mm - 75 mm	200,00	Unidade
eléctrodo cirúrgico geral para bisturi, ponta tipo faca reta longa 2,38 mm - 75 mm			
27	Eletrodo cirúrgico geral para tipo bola longa	200,00	Unidade
eletrodo cirúrgico geral para tipo bola longa			
28	Eletrodo cirúrgico para caneta de bisturi eléctrico, fabricada em arame inox, revestida de espagete termo encolhível na cor azul, medindo 75 mm, ponta tipo faca em aço inox curva 45°, autolavável.	200,00	Unidade
eletrodo cirúrgico para caneta de bisturi eléctrico, fabricada em arame inox, revestida de espagete termo encolhível na cor azul, medindo 75 mm, ponta tipo faca em aço inox curva 45°, autolavável.			
29	Papel crepado 90x90 c/250fls	50,00	Caixa
papel crepado 90x90 c/250fls			
30	Papel crepado 50x50 c/500fls	50,00	Caixa
papel crepado 50x50 c/500fls			
31	Pinceta 250ml (almotolia) transparente	1.200,00	Unidade
pinceta 250ml (almotolia) transparente			
32	Pinceta 500ml (almotolia) transparente	1.200,00	Unidade
pinceta 500ml (almotolia) transparente			
33	Tela cirurgica 30X30	200,00	Unidade
tela cirurgica 30x30			
34	Tesoura clinica 15cm reta	48,00	Unidade
tesoura clinica 15cm reta			
35	Agulha descartáveis nº 13x4,5. Embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa cx c/ 100	600,00	Caixa
agulha descartáveis nº 13x4,5. embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa cx c/ 100			
36	Agulha descartáveis nº 25x7. Embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa. Cx c/ 100	600,00	Caixa
agulha descartáveis nº 25x7. embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa. cx c/ 100			
37	Agulha descartáveis nº 25x8. Embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa. Cx c/100	600,00	Caixa
agulha descartáveis nº 25x8. embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa. cx c/100			
38	Agulha para injeção de anestésico - raquidiana n. 22 gx3 1/2" - agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Apresentar na embalagem tipo procedência, resp. técnico, nº lote data de validade, e nº registro da Anvisa	9.000,00	Unidade
agulha para injeção de anestésico - raquidiana n. 22 gx3 1/2" - agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix. apresentar na embalagem tipo procedência, resp. técnico, nº lote data de validade, e nº registro da anvisa			
39	Agulha descartáveis nº 40 x 12. Embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa. Cx c/100	500,00	Caixa
agulha descartáveis nº 40 x 12. embalagem individual, com abertura asséptica, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa. cx c/100			
40	Agulha para injeção de anestésico - raquidiana n. 25 gx3 1/2" - agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do	11.000,00	Unidade





	liquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Apresentar na embalagem tipo procedência, resp. técnico, nº lote data de validade, e nº registro da Anvisa		
	agulha para injeção de anestésico - raquidiana n. 25 gx3 1/2" - agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico. encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix. apresentar na embalagem tipo procedência, resp. técnico, nº lote data de validade, e nº registro da anvisa		
41	Agulha para injeção de anestésico - raquidiana n. 26 gx3 1/2" - agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix apresentar na embalagem tipo procedência, resp. técnico, nº lote data de validade, e nº registro da Anvisa	11.000,00	Unidade
	agulha para injeção de anestésico - raquidiana n. 26 gx3 1/2" - agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico. encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix apresentar na embalagem tipo procedência, resp. técnico, nº lote data de validade, e nº registro da anvisa		
42	Agulha para injeção de anestésico - raquidiana n. 27 gx3 1/2" - agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisela e fix apresentação na embalagem tipo procedência, resp. técnico, nº lote data de validade, e nº registro da Anvisa	11.000,00	Unidade
	agulha para injeção de anestésico - raquidiana n. 27 gx3 1/2" - agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico. encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisela e fix apresentação na embalagem tipo procedência, resp. técnico, nº lote data de validade, e nº registro da anvisa		
43	Seringa de 1 ml descartável (agulha13x4,5) uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, atrogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, escala milimétrica, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa	16.000,00	Unidade
	seringa de 1 ml descartável (agulha13x4,5) uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, atrogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, escala milimétrica, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa		
44	Seringa de 10 ml descartável (agulha 25x7): uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	50.000,00	Unidade
	seringa de 10 ml descartável (agulha 25x7): uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.		
45	Seringa de 20 ml descartável (agulha 25x7) - uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	50.000,00	Unidade
	seringa de 20 ml descartável (agulha 25x7) - uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.		
46	Seringa de 3 ml descartável (agulha 25x7) - uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	30.000,00	Unidade
	seringa de 3 ml descartável (agulha 25x7) - uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, características adicionais: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.		
47	Seringa de 5 ml descartável (agulha 25x7) - uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, característica adicional: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	25.000,00	Unidade
	seringa de 5 ml descartável (agulha 25x7) - uso hospitalar, material: polipropileno ou outro material plástico, característica adicional: estéril, epirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora, embalagem individual. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.		
48	Cateter intravenoso jelco nº 16 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	8.000,00	Unidade
	cateter intravenoso jelco nº 16 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa		
49	Cateter intravenoso jelco nº 18 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro	8.000,00	Unidade





	da Anvisa		
	cateter intravenoso jelco n° 18 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa		
50	Cateter intravenoso jelco n° 20 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter .Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	15.000,00	Unidade
	cateter intravenoso jelco n° 20 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter .apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa		
51	Cateter intravenoso jelco n° 22 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	15.000,00	Unidade
	cateter intravenoso jelco n° 22 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa		
52	Cateter intravenoso jelco n° 24 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16 g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/ bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha / cateter .Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	20.000,00	Unidade
	cateter intravenoso jelco n° 24 g - cateter intravenoso periférico do tipo "por-fora-da-agulha", 16 g 1.77" constituído por: agulha siliconizada c/ bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha / cateter .apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa		
53	Cateter de infusão Fotosensível	300,00	Unidade
	cateter de infusão fotosensível		
54	Dispositivo intravenoso scalp n° 21. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/100	10.000,00	Caixa
	dispositivo intravenoso scalp n° 21. dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. atóxico, epirogênico, descartável, uso único. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. cx c/100		
55	Dispositivo intravenoso scalp n° 23. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes Ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/100	10.000,00	Caixa
	dispositivo intravenoso scalp n° 23. dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. atóxico, epirogênico, descartável, uso único. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. cx c/100		
56	Dispositivo intravenoso scalp n° 25. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/100	8.000,00	Caixa
	dispositivo intravenoso scalp n° 25. dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. atóxico, epirogênico, descartável, uso único. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. cx c/100		
57	Dispositivo intravenoso scalp n° 27. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, epirogênico, descartável, uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. Cx c/ 100	8.000,00	Caixa





dispositivo intravenoso scalp nº 27. dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. atóxico, epirogênico, descartável, uso único. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação. cx c/ 100			
58	Cateter nasal p/ oxigênio cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	8.000,00	Unidade
cateter nasal p/ oxigênio cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa.			
59	Equipo macro gotas fotossensível. Características: ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e fotossensível. Tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Epirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da Anvisa.	6.000,00	Unidade
equipo macro gotas fotossensível. características: ponta perfurante adaptável contendo protetor. câmara de gotejamento rígida e fotossensível. tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. conector luer macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. estéril. epirogênico. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da anvisa.			
60	Equipo macro gotas, com injetor lateral y. Características: ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Epirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro da Anvisa.	38.000,00	Unidade
equipo macro gotas, com injetor lateral y. características: ponta perfurante adaptável contendo protetor. câmara de gotejamento rígida e transparente. tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. conector luer macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. estéril. epirogênico. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro da anvisa.			
61	Equipo micro gotas, com injetor lateral y. Características: ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril, epirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da Anvisa.	15.000,00	Unidade
equipo micro gotas, com injetor lateral y. características: ponta perfurante adaptável contendo protetor. câmara de gotejamento rígida e transparente. tubo flexível e transparente em p.v.c. (mínimo 1,2m de comprimento). regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. conector luer macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. estéril, epirogênico. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da anvisa.			
62	Equipo para transfusão de sangue	4.000,00	Unidade
equipo para transfusão de sangue			
63	Equipo enteral	4.000,00	Unidade
equipo enteral			
64	Cat gut ag cromado - (2-0)- ag. Cilind. C/ a ponta cortante, 4cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	200,00	Caixa
cat gut ag cromado - (2-0)- ag. cilind. c/ a ponta cortante, 4cm. embalagem caixa com 24 envelopes. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa			
65	Cat gut ag cromado - (3-0)- ag. Cilind c/ a ponta cortante 3 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	200,00	Caixa
cat gut ag cromado - (3-0)- ag. cilind c/ a ponta cortante 3 cm. embalagem caixa com 24 envelopes. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa			
66	Cat gut ag cromado - (4-0)- ag. Cilind. C/ ponta cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	140,00	Caixa
cat gut ag cromado - (4-0)- ag. cilind. c/ ponta cortante 3cm. embalagem caixa com 24 envelopes. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa			
67	Cat gut ag cromado -(0)- ag cilind. C/ a ponta cortante, 4cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico. Tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	140,00	Caixa
cat gut ag cromado -(0)- ag cilind. c/ a ponta cortante, 4cm. embalagem caixa com 24 envelopes. apresentar responsável técnico. tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa.			
68	Cat gut ag cromado-(1-0)-ag cilind. C/ ponta cortante, 4cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	140,00	Caixa





cat gut ag cromado-(1-0)-ag cilind. c/ ponta cortante, 4cm. embalagem caixa com 24 envelopes. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa			
69	Cat gut ag. Simples - (0)- ag cilind c/ a ponta cortante, 4 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	140,00	Caixa
cat gut ag. simples - (0)- ag cilind c/ a ponta cortante, 4 cm. embalagem caixa com 24 envelopes, apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa.			
70	Cat gut ag. Simples - (1-0)- ag cilind. C/ a ponta cortante, 4 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa.	200,00	Caixa
cat gut ag. simples - (1-0)- ag cilind. c/ a ponta cortante, 4 cm. embalagem caixa com 24 envelopes. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa.			
71	Cat gut ag. Simples - (2-0)- ag. cilind. C/ a ponta cortante, 4 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	200,00	Caixa
cat gut ag. simples - (2-0)- ag. cilind. c/ a ponta cortante, 4 cm. embalagem caixa com 24 envelopes. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa			
72	Cat gut ag. Simples - (3-0) ag cilind. C/ a ponta cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. Apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa	200,00	Caixa
cat gut ag. simples - (3-0) ag cilind. c/ a ponta cortante 3cm. embalagem caixa com 24 envelopes. apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da anvisa			
73	Fio prolene (polipropileno) (0), 45 cm, agulha 4 cm, cx. C/ 24 unidades.	60,00	Caixa
fio prolene (polipropileno) (0), 45 cm, agulha 4 cm, cx. c/ 24 unidades.			
74	Fio Prolene (polipropileno) (1), 45 CM, Agulha 4 Cm, CX. C/ 24 Unidades	200,00	Caixa
fio prolene (polipropileno) (1), 45 cm, agulha 4 cm, cx. c/ 24 unidades			
75	Fio prolene (polipropileno) (2-0), 45 cm, agulha 4 cm, cxs. C/ 24 unidades.	60,00	Caixa
fio prolene (polipropileno) (2-0), 45 cm, agulha 4 cm, cxs. c/ 24 unidades.			
76	Fio vicryl (poliglactina) (0), transado, absorvível (0) 45 cm, agulha 4 cm. Cx. C/ 24 unidades.	60,00	Caixa
fio vicryl (poliglactina) (0), transado, absorvível (0) 45 cm, agulha 4 cm. cx. c/ 24 unidades.			
77	Fio vicryl (poliglactina) (1), transado, absorvível (0) 90 cm, agulha circular cortante 4.8 cm. Cx. C/ 24 unidades.	100,00	Caixa
fio vicryl (poliglactina) (1), transado, absorvível (0) 90 cm, agulha circular cortante 4.8 cm. cx. c/ 24 unidades.			
78	Fio vicryl (poliglactina) (2-0), transado, absorvível (0) 70 cm, agulha circular cortante 4 cm. Cx. C/ 24 unidades	70,00	Caixa
fio vicryl (poliglactina) (2-0), transado, absorvível (0) 70 cm, agulha circular cortante 4 cm. cx. c/ 24 unidades			
79	Fio vicryl (poliglactina) (3-0), transado, absorvível (0) 70 cm, agulha circular cortante 4 cm. Cx. C/ 24 unidades	70,00	Caixa
fio vicryl (poliglactina) (3-0), transado, absorvível (0) 70 cm, agulha circular cortante 4 cm. cx. c/ 24 unidades			
80	Fio vicryl (poliglactina) (4-0), transado, absorvível (0) 70 cm, agulha circular cortante 4 cm. Cx. C/ 24 unidades	180,00	Caixa
fio vicryl (poliglactina) (4-0), transado, absorvível (0) 70 cm, agulha circular cortante 4 cm. cx. c/ 24 unidades			
81	Fios de algodão nº 0 c/ 24	100,00	Caixa
fios de algodão nº 0 c/ 24			
82	Fio de algodão nº 1 c/24	100,00	Caixa
fio de algodão nº 1 c/24			
83	Fio de algodão nº 2 c/24	100,00	Caixa
fio de algodão nº 2 c/24			
84	Fio de algodão nº 3 c/24	100,00	Caixa
fio de algodão nº 3 c/24			





85	Mono-nylon (0) agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	200,00	Caixa
mono-nylon (0) agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.			
86	Mono-nylon (1-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	160,00	Caixa
mono-nylon (1-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.			
87	Mono-nylon (2-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	300,00	Caixa
mono-nylon (2-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.			
88	Mono-nylon (3-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	300,00	Caixa
mono-nylon (3-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.			
89	Mono-nylon (4-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa. Fio 45cm.	300,00	Caixa
mono-nylon (4-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa. fio 45cm.			
90	Mono-nylon (5-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. Embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	240,00	Caixa
mono-nylon (5-0)-agulhado c/ agulha circular cortante 3cm. embalagem caixa com 24 envelopes apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.			
91	Álcool 70° - 1000 ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	2.500,00	Litro
álcool 70° - 1000 ml. apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.			
92	Álcool a 70% em gel, frasco com 1 Litros	800,00	Litro
álcool a 70% em gel, frasco com 1 litros			
93	Álcool a 99% 1000ml	1.500,00	Litro
álcool a 99% 1000ml			
94	Água oxigenada, frasco com 01 litro	2.500,00	Unidade
água oxigenada, frasco com 01 litro			
95	Éter 50 % solução 1000 ml. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade etc.	480,00	Litro
éter 50 % solução 1000 ml. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade etc.			
96	Formoldeido a 10% 1000 ml, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. Técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da Anvisa.	100,00	Litro
formoldeido a 10% 1000 ml, na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da anvisa.			
97	Glutaraldeido 2% frasco com 05 litros	100,00	Unidade
glutaraldeido 2% frasco com 05 litros			
98	Pvpi degermante (solução detergente) -1000 ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	1.200,00	Litro
pvpi degermante (solução detergente) -1000 ml. apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.			
99	Pvpi tópico (solução aquosa) - 1000 ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	1.200,00	Litro
pvpi tópico (solução aquosa) - 1000 ml. apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.			
100	Sabonete líquido antisséptico frasco 01 litro	2.000,00	Unidade





sabonete líquido antisséptico frasco 01 litro			
101	Solução Clorexidina 2%	400,00	Frasco
solução clorexidina 2%			
102	Ácido acético 5% frasco com 01 litro	450,00	Frasco
ácido acético 5% frasco com 01 litro			
103	Detergente enzimático três enzimas de boa qualidade, galão de 5 litros, que remova crostas de tecido de superfícies e materiais médico hospitalar sem agredir os mesmos. Apresentar dados de identificação do produto modo de diluição e uso, procedência, data de fabricação, validade e registro da Anvisa.	300,00	Galão
detergente enzimático três enzimas de boa qualidade, galão de 5 litros, que remova crostas de tecido de superfícies e materiais médico hospitalar sem agredir os mesmos. apresentar dados de identificação do produto modo de diluição e uso, procedência, data de fabricação, validade e registro da Anvisa.			
104	Luvas de procedimento tamanho pequeno - cx/100 unidades não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa.	8.000,00	Caixa
luvas de procedimento tamanho pequeno - cx/100 unidades não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa.			
105	Luvas de procedimento tamanho médio - cx/100 unidades - não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa.	8.000,00	Caixa
luvas de procedimento tamanho médio - cx/100 unidades - não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa.			
106	Luvas de procedimento tamanho grande - cx/100 unidades - não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa.	150,00	Caixa
luvas de procedimento tamanho grande - cx/100 unidades - não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, em quantidade adequada, a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa.			
107	Luvas cirúrgicas nº 6,5 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,0, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	8.000,00	Par
luvas cirúrgicas nº 6,5 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,0, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.			
108	Luvas cirúrgicas nº 7,0 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,0, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	30.000,00	Par
luvas cirúrgicas nº 7,0 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,0, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.			
109	Luvas cirúrgicas nº 7,5 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,5, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa	16.000,00	Par
luvas cirúrgicas nº 7,5 - par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,5, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa			
110	Luvas cirúrgicas nº 8,0- par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 8,0, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa	16.000,00	Par
luvas cirúrgicas nº 8,0- par luva cirúrgica estéril, tamanho nº 8,0, esterilizada, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno. apresentar dados de			





identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa			
111	Máscara descartável	60.000,00	Unidade
máscara descartável			
112	Máscara de não reinalação adulto (oxigênio 100%)	40,00	Unidade
máscara de não reinalação adulto (oxigênio 100%)			
113	Máscara de não reinalação pediátrico (oxigênio 100%)	40,00	Unidade
máscara de não reinalação pediátrico (oxigênio 100%)			
114	Máscara de venturi adulto	100,00	Unidade
máscara de venturi adulto			
115	Máscara de venturi pediátrico	100,00	Unidade
máscara de venturi pediátrico			
116	Máscara para aerossol adulto	240,00	Unidade
máscara para aerossol adulto			
117	Máscara para aerossol infantil	240,00	Unidade
máscara para aerossol infantil			
118	Touca sanfonada branca com elástico - pacote c/ 100 unidades. Descartável material 100% polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica e de fácil ajuste, hipoalérgica, produto unissex.	600,00	Pacote
touca sanfonada branca com elástico - pacote c/ 100 unidades. descartável material 100% polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica e de fácil ajuste, hipoalérgica, produto unissex.			
119	Absorvente pós-parto, pós cirúrgico Pacotes c/10	3.500,00	Pacote
absorvente pós-parto, pós cirúrgico pacotes c/10			
120	Fralda descartável infantil tamanho médio pacote c/ 8 unidades.	4.000,00	Pacote
fralda descartável infantil tamanho médio pacote c/ 8 unidades.			
121	Fralda descartável infantil tamanho grande pacote c/ 8 unidades.	4.000,00	Pacote
fralda descartável infantil tamanho grande pacote c/ 8 unidades.			
122	Fralda descartável infantil tamanho extra grande pacote c/ 8 unidades	4.000,00	Pacote
fralda descartável infantil tamanho extra grande pacote c/ 8 unidades			
123	Fralda descartável infantil tamanho pequeno pacote c/ 8 unidades.	4.000,00	Pacote
fralda descartável infantil tamanho pequeno pacote c/ 8 unidades.			
124	Fralda geriátrica - tamanho grande, pacote c/ 8 unidades.	4.000,00	Pacote
fralda geriátrica - tamanho grande, pacote c/ 8 unidades.			
125	Fralda geriátrica - tamanho médio, pacote c/ 8 unidades.	4.000,00	Pacote
fralda geriátrica - tamanho médio, pacote c/ 8 unidades.			
126	Fralda geriátrica - tamanho extragrande, pacote c/ 8 unidades.	2.500,00	Pacote
fralda geriátrica - tamanho extragrande, pacote c/ 8 unidades.			
127	Integrador químico, indicador de esterilização para autoclave par efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível à temperatura e ao vapor, embalagem composta em umas das faces por papel /filme e na outra papel/filme/alumínio	120,00	Pacote





	laminado, pacotes c/ 100 unidades testes.		
	integrador químico, indicador de esterilização para autoclave par efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. consiste de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível à temperatura e ao vapor, embalagem composta em umas das faces por papel /filme e na outra papel/filme/alumínio laminado, pacotes c/ 100 unidades testes.		
128	Teste de Bow e Dick para autoclave a vapor com sistema de pré vácuo para detecção de bolha de ar e gases condensados. Pacotes e composto de folhas testes impressas com indicador químico atóxico, sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, acondicionados em uma embalagem pré dimensionada para simular um pacote de teste conforme normas técnicas.	200,00	Unidade
	teste de bow e dick para autoclave a vapor com sistema de pré vácuo para detecção de bolha de ar e gases condensados. pacotes e composto de folhas testes impressas com indicador químico atóxico, sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, acondicionados em uma embalagem pré dimensionada para simular um pacote de teste conforme normas técnicas.		
129	Papel para cardiocógrafa monitor fetal	300,00	Rolo
	papel para cardiocógrafa monitor fetal		
130	Papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo ecg 216mm x 30m	300,00	Rolo
	papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo ecg 216mm x 30m		
131	Coletor de material perfuro-cortante 20 litros. O coletor de material perfuro cortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante.	3.000,00	Unidade
	coletor de material perfuro-cortante 20 litros. o coletor de material perfuro cortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante.		
132	Caixa para coleta de material perfuro-cortante 13 litros. O coletor de material perfuro cortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante.	1.800,00	Unidade
	caixa para coleta de material perfuro-cortante 13 litros. o coletor de material perfuro cortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante.		
133	Caixa para coleta de material perfuro-cortante 7 litros. O coletor de material perfuro cortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante.	2.500,00	Unidade
	caixa para coleta de material perfuro-cortante 7 litros. o coletor de material perfuro cortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante.		
134	Colar cervical ajustável adulto (4x1), produzido em polietileno etil vinil acetato- eva com apoio mentoniano, possui regulagem de altura com 04 níveis (pp, p, m e g)	100,00	Unidade
	colar cervical ajustável adulto (4x1), produzido em polietileno etil vinil acetato- eva com apoio mentoniano, possui regulagem de altura com 04 níveis (pp, p, m e g)		
135	Colar cervical ajustável pediátrico (4x1), produzido em polietileno etil vinil acetato- eva com apoio mentoniano, possui regulagem de altura com 04 níveis (pp, p, m e g)	100,00	Unidade
	colar cervical ajustável pediátrico (4x1), produzido em polietileno etil vinil acetato- eva com apoio mentoniano, possui regulagem de altura com 04 níveis (pp, p, m e g)		
136	Conjunto de micronebulização Adulto para inalação individual, desmontável, atóxico é de fácil desinfecção.	120,00	Kit
	conjunto de micronebulização adulto para inalação individual, desmontável, atóxico é de fácil desinfecção.		
137	Conjunto de micronebulização pediátrico para inalação individual, desmontável, atóxico é de fácil desinfecção.	120,00	Kit
	conjunto de micronebulização pediátrico para inalação individual, desmontável, atóxico é de fácil desinfecção.		
138	Imobilizador de cabeça tamanho pediátrico, impermeável, lavável utilizado em conjunto com prancha longa, com fixador exclusivo na região frontal mentoniana, com regulagem em velcro, anatômico, base com regulagem. É composta por duas almofadas com orifícios para verificação dos ouvidos, uma fronha (base) com velcro. Deve ser translúcido aos raios x.	48,00	Unidade
	imobilizador de cabeça tamanho pediátrico, impermeável, lavável utilizado em conjunto com prancha longa, com fixador exclusivo na região frontal mentoniana, com regulagem em velcro, anatômico, base com regulagem. é composta por duas almofadas com orifícios para verificação dos ouvidos, uma fronha (base) com velcro. deve ser translúcido aos raios x.		
139	Imobilizador de cabeça tamanho adulto, impermeável, lavável utilizado em conjunto com prancha longa, com fixador exclusivo na região frontal mentoniana, com regulagem em velcro, anatômico, base com regulagem. É composta por duas almofadas com orifícios para verificação dos ouvidos, uma fronha (base) com velcro. Deve ser translúcido aos raios x.	48,00	Unidade
	imobilizador de cabeça tamanho adulto, impermeável, lavável utilizado em conjunto com prancha longa, com fixador exclusivo na região frontal mentoniana, com regulagem em velcro, anatômico, base com regulagem. é composta por duas almofadas com orifícios para verificação dos ouvidos, uma fronha (base) com velcro. deve ser translúcido aos raios x.		
140	Monômetro regulador de pressão c/ fluxômetro p/ cilindros de oxigênio simples com uma saída	50,00	Unidade
	monômetro regulador de pressão c/ fluxômetro p/ cilindros de oxigênio simples com uma saída		
141	Tirantes para prancha de imobilização	48,00	Unidade





tirantes para prancha de inobilização			
142	Reanimador manual adulto (1500 ml)	48,00	Unidade
reanimador manual adulto (1500 ml)			
143	Reanimador manual neo-natal com reservatório (500 ml)	48,00	Unidade
reanimador manual neo-natal com reservatório (500 ml)			
144	Reanimador manual pediátrico (750 ml)	48,00	Unidade
reanimador manual pediátrico (750 ml)			
145	Espaçador para aerosol adulto	100,00	Unidade
espaçador para aerosol adulto			
147	Otoscópio completo com 05 espéculo. Cabeçote e cabo adulto em metal cromado, acoplado por sistema de rosca, cabo para duas pilhas médias, capa revestida antiderrapante para punho, iluminação halogêneo 2,5 v de longa duração, possibilidade de ajuste da intensidade da luz, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, com 01 lâmina sobressalente e estojo apropriado para acondicionamento do equipamento e acessórios, e manual em português.	10,00	Unidade
otoscópio completo com 05 espéculo. cabeçote e cabo adulto em metal cromado, acoplado por sistema de rosca, cabo para duas pilhas médias, capa revestida antiderrapante para punho, iluminação halogêneo 2,5 v de longa duração, possibilidade de ajuste da intensidade da luz, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, com 01 lâmina sobressalente e estojo apropriado para acondicionamento do equipamento e acessórios, e manual em português.			
148	Termômetro digital com registro de temperatura máxima, mínima e do momento para uso externo em geladeiras de vacinas. Com cabo e bulbo para uso interno na geladeira.	200,00	Unidade
termômetro digital com registro de temperatura máxima, mínima e do momento para uso externo em geladeiras de vacinas. com cabo e bulbo para uso interno na geladeira.			
149	Esfignomanômetro adulto c/estetoscópio	200,00	Unidade
esfignomanômetro adulto c/estetoscópio			
150	Esfignomanômetro infantil c/estetoscópio	100,00	Unidade
esfignomanômetro infantil c/estetoscópio			
151	Tira reagente para glicemia accu chek caixa com 50 unidades	400,00	Caixa
tira reagente para glicemia accu chek caixa com 50 unidades			
152	Tiras reagentes para glicosímetro G-Tech Free1 NoCode	10.000,00	Unidade
tiras reagentes para glicosímetro g-tech free1 nocode			
153	Termometro Linear Clínico com escala	360,00	Unidade
termometro linear clinico com escala			
154	Termometro p/geladeira - digital	48,00	Unidade
termometro p/geladeira - digital			
155	Oxímetro	150,00	Unidade
oxímetro			
156	Aparelho de Glicemia completo G-Tech Free1 NoCode	120,00	Unidade
aparelho de glicemia completo g-tech free1 nocode			
157	Abaixador de língua c/100 unidades	1.500,00	Pacote
abaixador de língua c/100 unidades			
158	Escova cervical descartável para coleta	5.000,00	Unidade
escova cervical descartável para coleta			





159	Espátula de Ayres de madeira resistente	6.000,00	Unidade
espátula de ayres de madeira resistente			
161	Especulo vaginal descartável M	3.000,00	Unidade
especulo vaginal descartável m			
162	Pinça cherron	3.000,00	Unidade
pinça cherron			
163	Porta lâmina c/3 tubete	2.000,00	Unidade
porta lâmina c/3 tubete			
164	Copo coletor de urina	8.000,00	Unidade
copo coletor de urina			
165	Bolsa de colostomia 10-65mm sistema drenável com fechamento, confeccionada com material de alta qualidade, oferecendo maior conforto e segurança para o paciente, cor: opaco, sistema de fechamento tipo Clamp ou velcro, que oferece fácil manuseio e maior vedação, prevenindo vazamentos. tecnologia de controle de odores, garantindo maior qualidade de vida aos usuários. produto registrado na ANVISA e com certificações de qualidade e conformidade com as normas de segurança. bolsa para colostomia descartável com filtro recortável de 19 a 64mm drenável	3.000,00	Unidade
bolsa de colostomia 10-65mm sistema drenável com fechamento, confeccionada com material de alta qualidade, oferecendo maior conforto e segurança para o paciente, cor: opaco, sistema de fechamento tipo clamp ou velcro, que oferece fácil manuseio e maior vedação, prevenindo vazamentos. tecnologia de controle de odores, garantindo maior qualidade de vida aos usuários. produto registrado na anvisa e com certificações de qualidade e conformidade com as normas de segurança. bolsa para colostomia descartável com filtro recortável de 19 a 64mm drenável			
166	Clamp umbilical confeccionado em material plástico atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa.	16.000,00	Unidade
clamp umbilical confeccionado em material plástico atóxico. esterilizado a óxido de etileno, apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da anvisa.			
167	Coletor de urina infantil. Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica, não estéril, caixa com 10 unidades.	500,00	Pacote
coletor de urina infantil. bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica, não estéril, caixa com 10 unidades.			
168	Coletor de urina adulto. Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica, não estéril, caixa com 10 unidades.	500,00	Pacote
coletor de urina adulto. bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica, não estéril, caixa com 10 unidades.			
169	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml - com válvula antirefluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtro hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. Atóxico, estéril, apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº de lote e registro da Anvisa	4.000,00	Unidade
coletor de urina sistema fechado 2000 ml - com válvula antirefluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtro hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. atóxico, estéril, apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº de lote e registro da anvisa			
170	Pulseira de identificação mãe - puérpera / branca	12.000,00	Unidade
pulseira de identificação mãe - puérpera / branca			
171	Pulseira de identificação RN filho / cor azul	12.000,00	Unidade
pulseira de identificação rn filho / cor azul			
172	Pulseira de identificação RN filho / cor rosa	12.000,00	Unidade
pulseira de identificação rn filho / cor rosa			
173	Sonda de foley nº 12 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa. C/10 unidades	300,00	Pacote
sonda de foley nº 12 (2 vias). apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. c/10 unidades			
174	Sonda de foley nº 14 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa/10 unidades	300,00	Pacote

